



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024– SRP.....	2
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.....	2
LEI MUNICIPAL DE Nº 885, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2



EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024– SRP

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024– SRP

CONTRATO Nº 09021-2026-PE PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA – MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.805.639/0001-56, com endereço Rua 28 de Julho sul n 1121, Centro, Presidente Dutra - MA, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 4.665.212,50 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 09 de fevereiro de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Sousa – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Ivanuto Soares Guimarães, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2026. Publique-se.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Assessor Executivo e ordenador de despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2026, com o objeto: Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com o cantor Léo Santana, no evento Lava Pratos do Município de Presidente Dutra/MA, a ser realizado no dia 21 de março de 2026. CONTRATADA: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.159.427/0001-62. VALOR: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de fevereiro de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Portaria nº 006/2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 885, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL DE Nº 885, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A BLOCOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a blocos carnavalescos de rua que participarem do Carnaval do Município de Presidente Dutra – MA, no exercício de 2026, como instrumento de fomento à cultura popular, ao lazer e às manifestações culturais tradicionais.

Art. 2º - O valor total das subvenções de que trata esta Lei fica limitado ao montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme previsão constante na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026.

Art. 3º - As subvenções autorizadas por esta Lei terão caráter eventual e temporário, destinando-se exclusivamente ao apoio à realização de atividades carnavalescas, vedada sua utilização para fins diversos daqueles relacionados ao evento.

Art. 4º - A concessão, distribuição, critérios de habilitação, valores individuais, contrapartidas, forma de seleção dos beneficiários, fiscalização e prestação de contas das subvenções serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei, na legislação orçamentária e nos princípios da Administração Pública.

Art. 5º - Fica vedada a concessão de subvenção de que trata esta Lei a:
I – servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, que figurem como organizadores ou responsáveis legais por blocos carnavalescos beneficiados;

II – blocos que não atendam aos critérios estabelecidos no regulamento a ser editado pela Secretaria de Cultura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2026, especialmente aquelas vinculadas à área da cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários, se for o caso.

Art. 7º - A concessão da subvenção prevista nesta Lei não gera direito subjetivo à sua percepção em exercícios futuros, nem implica obrigação de continuidade por parte do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o exercício financeiro de 2026,





revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA –
MA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208